

II. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO

a) Ituverava	
1. Santa Casa de Misericórdia de Ituverava	200.000,00
b) Sertãozinho	
1. Instituto de Misericórdia de Sertãozinho, para Departamento: Hospital e Maternidade São José	200.000,00
III. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE BAURUR	
a) Lins	
1. Instituto de Santa Casa de Misericórdia de Lins	200.000,00
b) Pirajá	
1. Instituto de Santa Casa de Misericórdia	200.000,00
IV. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	
a) Fernandópolis	
1. Instituto de Santa Casa de Misericórdia de Fernandópolis	200.000,00
V. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE MARILIA	
a) Bastos	
1. Associação Beneficente de Bastos	200.000,00

Artigo 2º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.143 — Categoria Econômica 4.0.0.0 — Elemento 4.3.3.1.0.0 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de junho de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

Ernesto Trentin,

Secretário da Promoção Social

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 4 de junho de 1990.

DECRETO Nº 31.656, DE 4 DE JUNHO DE 1990

Dispõe sobre concessão de auxílio para construção às instituições assistenciais que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1º — É concedido auxílio de Cr\$ 2.150.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta mil cruzeiros) para construção, às seguintes instituições assistenciais:

I. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DO VALE DO PARAIBA	Cr\$
1. Instituto de Santa Casa de Misericórdia de Lorena, para Departamento: Hospital Conde Moreira Lima	250.000,00
b) Taubaté	
1. Instituto de Misericórdia de Taubaté, para Departamento: Hospital Santa Isabel de Clínicas	550.000,00
II. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SOROCABA	
a) MANDUÍ	
1. Instituto de Santa Casa de Misericórdia de Manduá	300.000,00
III. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE CAMPINAS	
a) Capivari	
1. Santa Casa de Misericórdia de Capivari	400.000,00
IV. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE ARACATUBA	
a) CASTILHO	
1. Sociedade Beneficente de Castilho	250.000,00
V. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE MARILIA	
a) BASTOS	
1. Associação Beneficente de Bastos	400.000,00

Artigo 2º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.143 — Categoria Econômica 4.0.0.0 — Elemento 4.3.3.1.0.0 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3º — Este Decreto entrará em vigor na data da publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de junho de 1990

ORESTES QUÉRCIA

Ernesto Trentin,

Secretário da Promoção Social

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 4 de junho de 1990

DECRETO Nº 31.657, DE 4 DE JUNHO DE 1990

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1º — É concedida subvenção de NCr\$ 6.060.796,00 (Seis milhões, sessenta mil, setecentos e no-

venta e seis cruzados), às seguintes instituições assistenciais:

I. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SÃO PAULO — NORTE	Cr\$
1. Sociedade Civil Obras Sociais Santa Cruz, para Departamento: Recanto Nossa Senhora de Lourdes	80.000,00
II. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SÃO PAULO — SUL	
1. ADERE — Associação Para Desenvolvimento Educação e Recuperação do Excepcional	80.000,00
2. São Paulo Women's Club (Clube Paulistano de Senhoras), para Departamento: Centro Comunitário Católicos	80.000,00
III. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SÃO PAULO — OESTE	
1. Associação Protetora da Infância — Província de São Paulo, para Departamento: Recanto São Vicente de Paulo, em Babedouro, na Divisão Regional de Promoção Social de	
Bastos	80.000,00
IV. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DA GRANDE SÃO PAULO — NORTE	
a) Arujá	
1. Associação Beneficente de Arujá — "ABA"	6.000,00
b) Caieiras	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caieiras	35.000,00
c) Guaubet	
1. Fraternidade Amigos Criança Nossa Senhora da Conceição	55.000,00
V. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DA GRANDE SÃO PAULO — SUL	
a) Diadema	
1. Centro de Convivência Infância-Juvenil Betel — "C.C.I."	50.000,00
2. Lar de Menores São José	80.000,00
b) Mauá	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mauá	150.000,00
2. Sociedade Amigos do Bairro Jardim Zaira e Circunvizinhos	120.000,00
c) Rio Grande da Serra	
1. Grupo Espírita Para Amar, para Departamento: Escola de Educação Infantil Tin Marçal	80.000,00
d) Santo André	
1. Sociedade Amigos de Camilópolis	24.000,00
e) São Bernardo do Campo	
1. Lar das Meninas "Maria Amélia"	27.000,00
f) São Caetano do Sul	
1. Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de São Caetano do Sul	30.000,00
2. Instituição Assistencial Espírita Lar Bom Repouso	13.000,00
3. Núcleo de Capacitação do Menor do Lions Clube de São Caetano do Sul	50.000,00
VI. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DA GRANDE SÃO PAULO — LESTE	
a) Mogi das Cruzes	
1. Centro Espírita Antonio de Pádua, para Departamento: Creche Fraternidade	100.000,00
VII. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DA GRANDE SÃO PAULO — OESTE	
a) Carapicuíba	
1. Comunidade Kolping da Aldeia de Carapicuíba	84.000,00
2. Comunidade Kolping de Carapicuíba "São Lucas"	105.000,00
b) Embu Guapú	
1. Lar "Voluntários do Amor"	80.000,00
c) Itapetininga	
1. APAE — Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais — Itapetininga	70.000,00
VIII. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DO LITORAL	
a) Guarujá	
1. Círculo Operário do Itapema	36.000,00
IX. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DO VALE DO PARAIBA	
a) Capão	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	110.000,00
b) São José dos Campos	
1. Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada, para Departamento: Casa Santa Inês	75.000,00
2. Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada, para Departamento:	
2.1. Obra de Ação Social Pio XII — Creche Maria Isabel	192.000,00
2.2. Obra de Ação Social Pio XII — Recanto São João de Deus	180.000,00
2.3. Sanatório Maria Imaculada	69.136,00
2.4. Promoção Social Santa Clara em São Sebastião, na Divisão Regional de Promoção Social e Trabalho do Litoral	52.000,00
X. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO	
a) Albino	
1. Conferência de São Geraldo Magela	40.000,00
b) Araraquara	
1. Asilo de Mendicância de Araraquara	150.000,00
2. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araraquara	80.000,00
3. Sociedade de Educação e Promoção Social Imaculada Conceição — SEPROSIC, para Departamento: Lar Santana, em Ribeirão Preto	30.000,00
4. União Espírita Paschoal Grossi	5.000,00
c) Barrinha	
1. Despesas e Artesanato Vicentino São João Batista	20.000,00
d) Franca	
1. Pró-Menor de Franca	25.000,00
2. Serviço Social Francano Frei Gregório Gil	80.000,00
e) Guará	
1. Departamento de Assistência Vicentina de Guará — SP, Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo	45.000,00
f) Itatubá	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itatubá	30.000,00
g) Jeriquara	
1. Centro Social Comunitário de Jeriquara	30.000,00
h) Orlândia	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Orlândia — APAE	25.000,00
i) Porto Ferreira	
1. Centro Municipal de Assistência, para Departamento: Creche "Ruberto Henrique João"	50.000,00

2. São João do Rio Preto	50.000,00
a) Planaltina	
1. Creche "Nossa Senhora Aparecida"	50.000,00
b) Ribeirão Preto	
1. Centro Espírita Agostinho de Evangelho	20.000,00
2. Instituto Espírita "Paulo de Tarso" — IPT	80.000,00
3. Liga de Assistência aos Pacientes	30.000,00
4. Núcleo Comunitário Fátima Alberto	25.000,00
5. Sociedade Beneficente "25 de Dezembro", para Departamento: Lar Escola da Criança "25 de Dezembro"	50.000,00
c) Salesópolis	
1. Casa da Criança Salesópolis	25.000,00
d) Santa Rita do Passa Quatro	
1. Ação Paroquial de Assistência da Paróquia de Santa Rita do Passa Quatro	30.000,00
2. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Rita do Passa Quatro	50.000,00
e) Santa Rita de Minas	
1. Centro Comunitário "Mariana Miguel"	80.000,00
f) São Carlos	
1. Centro Promocional de Menores Padre Teófilo	80.000,00
2. União Círculo Feminino de São Carlos	8.000,00
g) São Joaquim do Monte	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Joaquim do Monte-APAE	50.000,00
2. "Conferência de São Vicente de Paulo" de São Joaquim do Monte	80.000,00
h) São Simão	
1. Lar Vicentino de São Simão, Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo	12.000,00
i) Serra Azul	
1. Associação dos Unidões do Centro Comunitário de Serra Azul	15.000,00
j) Sertãozinho	
1. Sociedade de São Vicente de Paulo — Conselho Particular de Sertãozinho	40.000,00
k) Taquaritinga	
1. Associação Espírita "Jesus da Nazareth", para Departamento: "DEAS" Departamento de Educação e Assistência Social	35.000,00
2. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Taquaritinga	75.000,00
XI. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE BARRETOS	
a) Babedouro	
1. Serviços de Obras Sociais de Babedouro	98.000,00
b) Colina	
1. Asilo São José — Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo	70.000,00
2. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais — APAE de Colina	35.000,00
3. Clube das Mães	120.000,00
c) Itaí	
1. Serviço de Promoção Social e Assistência à Saúde e Educação "SERPASE"	18.000,00
d) Monte Azul Paulista	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Monte Azul Paulista	80.000,00
2. Casa da Criança "Nossa Senhora"	48.000,00
3. Creche Carlinho do Amor	70.000,00
4. Vila de São Vicente de Paulo	20.000,00
e) Monó Agudo	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Monó Agudo	50.000,00
2. Conferência de São José da Sociedade de São Vicente de Paulo, para Departamento: Lar São Vicente de Paulo	10.000,00
3. Obras Educativas e Sociais São Felipe Neri	50.000,00
f) Pirangi	
1. Casa da Criança "Cónego Achilles"	50.000,00
2. Recanto Santa Rita de Cássia	14.000,00
g) Pitangueiras	
1. Casa da Criança "Níza Leone"	40.000,00
h) Terra Roxa	
1. Casa da Criança Andréo Sári	45.000,00
i) Viradouro	
1. Casa da Criança Desembargador Euclides Custódio da Silveira	80.000,00
2. Centro Comunitário de Viradouro	23.000,00
3. Lar Central Nossa Senhora Aparecida — Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo	50.000,00
XII. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE BAURUR	
a) Durietina	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	13.300,00
b) Igarapú do Tietê	
1. Centro de Promoção Social de Igarapú do Tietê	82.000,00
2. Centro de Promoção Social de Igarapú do Tietê, para Departamento: Legião Maria de Igarapú do Tietê	72.000,00
c) Itapuí	
1. Conselho Particular de Itapuí da Sociedade de São Vicente de Paulo	42.000,00
2. Vila São Vicente de Paulo	87.200,00
d) Jatí	
1. Associação dos Moradores do Bairro de Pousa Alegre de Jatí	47.000,00
e) Lençóis Paulista	
1. Creche e Centro Educativo "Dona Josefina Lorenzetti"	42.500,00
2. Creche e Centro Educativo "Dona Mariana Grandi Paccola"	45.200,00
3. Creche e Centro Educativo Izabel Zillo	45.000,00
4. Creche e Centro Educativo da Vila Cruzeiro	50.000,00
5. Creche e Centro Educativo "Wilson Trecenti"	59.000,00
f) Lins	
1. Associação Lincea para Cegos	56.480,00
2. Sociedade Beneficente Asilo São Vicente de Paulo	78.000,00
g) Macaubú	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Macaubú	86.400,00
h) Piratiníngas	
1. Centro Espírita Antoninho Marmo	13.000,00
2. Vila Vicentina dos Velhos Desamparados	47.000,00
i) Presidente Alves	
1. Creche Garçinho Santa Cecília	52.000,00
j) Promissão	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Promissão	18.800,00

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

ASSINATURAS

Telefone 291-3344 — ramais 221 e 239

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Assinatura com entrega domiciliar (só para SP-Capital) — Semestral Cr\$ 2.586,00

Assinatura com entrega via Correio — Semestral Cr\$ 3.480,00

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS

Assinatura com entrega domiciliar — Semestral Cr\$ 2.176,00

Assinatura com entrega via Correio — Semestral Cr\$ 3.090,00

A Imprensa Oficial do Estado não mantém agentes coletores de assinaturas

VENDA AVULSA

Exemplar do dia — Cr\$ 30,00 Exemplar atrasado — Cr\$ 60,00

AGÊNCIAS

CAPITAL — MARIA ANTONIA — Rua Maria Antonia, 294 — Fone 256-7232 • REPÚBLICA — Estação República do Metrô — Loja 516 — Fone 257-5915 • SÃO BENTO — Estação São Bento do Metrô — Loja 17 — Fone 229-6316

POSTOS DE VENDA NO INTERIOR — ARACATUBA — Rua Antonio João, 130 — Fone (016) 23-6882 — RAIL 22 • BAURUR — Pça. das Coreias, 4-44 • CAMPINAS — Rua Ferreira Penteado, 954 — Fone (019) 32-4926 • GUARATINGUETÁ — Rua Frei Lucas, 80 — Fone (0125) 22-3024 • MARILIA — Av. Rio Branco, 803 — Fone (0144) 33-5163 • PRESIDENTE PRUDENTE — Av. Manoel Goulart, 2109 — Fone (0182) 22-1622 • RIBEIRÃO PRETO — Av. 9 de Julho, 378 — Fone (016) 625-2345 — RAIL 31 • SÃO JOSÉ DO RIO PRETO — Rua General Glicério, 3947 — Fone (0172) 33-9277 — RAIL 146 • SANTOS — Rua Marquillo Dias, 27 — 5º andar — Sala 51 — Fone (0132) 32-6515 — RAIL 42



IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

DIRETOR SUPERINTENDENTE
ANTÔNIO AMOSTI

Diretores Executivos

Artes Gráficas: Alcides Florentino dos Santos
Financeiro e Administrativo: José Engelberto de Oliveira
Jornal: Luiz Carlos dos Santos

SEDE E ADMINISTRAÇÃO

Pua da Mooca, 1921 — CEP 03105 — São Paulo

Telefone 291-3344(PABX) — Telex (011) 63090

EXECUTIVO — SEÇÃO I

Jornalista Responsável
Dilson Mezzetti Costa

REDACÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152 — CEP 03103 — São Paulo

Telefones 93-0484 e 291-3344 — Telex (011) 63090

Recebimento de originais das repartições até 19 horas